



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 795/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, para utilização de recursos financeiros oriundos do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, referente a liberação da terceira e quarta parcela, e rendimentos no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), por excesso de arrecadação na fonte 731, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12.00 – Órgão: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002 – Unidade: FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

23.695.23011-027 - Parque Recanto dos Votorões

3665-4490.51.00.00-3-1-731 – Obras e Instalações

R\$ 140.000,00

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de agosto de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial

Nº 2364 de 23/08/08

Resp M. Mendes